



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2021

Pelo presente "TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL" – art. 79, II, lei nº 8.666/93", que de um lado comparece a **Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF nº 51.845.386/0001-73, com sede à Rua José Thomaz nº 608, na cidade de Aparecida D'Oeste/SP, neste ato representado pelo Presidente da Câmara **FABIO MARCELINO RODRIGUES**, brasileiro, em união estável, residente e domiciliado na cidade de Aparecida D'Oeste/SP, denominada **Contratante**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA D' OESTE** inscrita no CNPJ nº 02.517.020/0001-60, localizada na rua Isvarte Costa nº 771, centro, Aparecida D'Oeste – SP doravante denominado **Contratada**, têm, entre si, como justo e contratado, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato na forma que segue:-

01. As partes retro qualificadas (**CONTRATANTE E CONTRATADO**) firmaram um contrato de **Transmissão das sessões camararias em áudio e vídeo ao vivo, pela emissora e pelas redes sócias da emissora com "replay" do áudio no dia seguinte, durante a programação, à critério da contratada, assim como a divulgação rotineira das atividades e ações oficiais do poder Legislativo Municipal, com termo inicial em 01 de fevereiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.**

02. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolveram rescindir o presente contrato, de acordo e conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei 8.666, do referido Contrato, a partir de **01 de junho de 2021.**

03. Desse modo, as partes consideram rescindido o denominado contrato de **Transmissão das sessões camararias em áudio e vídeo ao vivo, pela emissora e pelas redes sócias da emissora com "replay" do áudio no dia seguinte, durante a programação, à critério da contratada, assim como a divulgação rotineira das atividades e ações oficiais do poder Legislativo Municipal,** e assim, as partes dão plena, geral e irrevogável quitação entre si, para nada mais reclamarem a qualquer título.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE - SP, 27 DE MAIO DE 2021.

FABIO MARCELINO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA D' OESTE
CARLOS ROBERTO RUAS/SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. ROSANGELA ANDRADE MORAES

02. SILVIA CRISTINA FAVARO